



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 06/02/13
MIRIN
Ass. Jurídica de Plenário

INDICAÇÃO IND 9393 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a revitalização de todas as praças, quadras de esportes e parques infantis localizados na Expansão do Setor "O", da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a revitalização de todas as praças, quadras de esportes e parques infantis localizados na Expansão do Setor "O", da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores da Região, os quais lutam por melhorias no local, principalmente no que se refere à infraestrutura e obras.

A realização de obras com vistas à revitalização das praças, parques infantis e quadras de esportes de todas as Quadras da Expansão do Setor "O", se justifica em razão da grande concentração de crianças e jovens no local, que se ressentem da falta de espaços públicos adequados para a prática de esportes e lazer.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria na qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovamos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9393/2013
Folha Nº 01 - 11



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 25/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9393/2013

Folha Nº 02 - off